



oitante

Relatório de Avaliação Intercalar PPR
Outubro 2024

Oitante S.A.

Disclaimer: A informação contida neste documento tem um carácter meramente informativo, sendo a informação nele contida exclusivamente objetiva, sem qualquer elemento individualizado ou subjetivo. A reprodução total ou parcial deste documento e dos respetivos conteúdos não é permitida sem a autorização prévia da Sociedade.

ÍNDICE

1	Introdução	2
2	Gestão e Classificação de Riscos	3
3	Avaliação Intercalar – Outubro de 2024	4
4	Conclusões.....	5
5	Aprovação e Divulgação	5

1 Introdução

A crescente preocupação com o fenómeno da corrupção, levou a que o Governo da República aprovasse em 06.04.2021 a Estratégia Nacional Anticorrupção através da Resolução do Conselho de Ministros nº 37/2021.

Neste âmbito foi posteriormente aprovado em 09.12.2021 o Decreto Lei nº 109-E/2021 através do qual foi criado o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelecido o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC).

O RGPC – Regime Geral de Prevenção da Corrupção é aplicável às pessoas coletivas que empreguem 50 ou mais trabalhadores que, decorrente do mesmo, devem adotar e implementar um programa de cumprimento do normativo a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade que inclua, pelo menos um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), um Código de Conduta, um Programa de Formação, um Canal de Denúncias e a designação de um Responsável pelo Cumprimento do Normativo.

A Oitante aprovou e publicou o seu PPR de acordo com os requisitos estabelecidos no Decreto Lei nº 109-E/2021, estabelecendo a política, a estratégia e os procedimentos e medidas de controlo interno adotados pela Oitante SA em relação à prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

O processo de conceção e desenvolvimento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas foi realizado em estreita articulação/integração com o sistema de controlo interno e a gestão de riscos, implementada na sociedade.

Determina o art.º 6.º do Decreto Lei nº 109-E/2021 que sejam produzidos e publicados os seguintes relatórios:

- Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação;
- Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo.

Em cumprimento do definido apresentamos o Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Oitante (PPR) para as situações de risco elevado ou máximo.

2 Gestão e Classificação de Riscos

Os risco de gestão nos quais se incluem os riscos de corrupção e infrações conexas envolvem factos que podem ter como consequências desvios aos resultados expectáveis para a atividade da sociedade, podendo originar impactos sobre os resultados esperados.

A classificação dos riscos tem por base duas variáveis: (i) a probabilidade de ocorrência das situações que comportam risco e (ii) o impacto previsível das infrações a que pode dar a origem, ou a gravidade da consequência.

Os principais riscos (de natureza económica, financeira e jurídica) a que a Sociedade está exposta são: imobiliário, crédito, operacional, sistemas de informação, liquidez, estratégia e *Compliance*.

Na fase de elaboração do PPR a identificação dos riscos foi efetuada através de um processo de compreensão do negócio em articulação com as pessoas chave e com os diversos responsáveis de cada órgão da estrutura.

Os riscos identificados, por área e grau de risco, resumem-se no quadro abaixo.

Direção	Riscos Direção	Área	Riscos Área	Grau de Risco
Direção de Desinvestimento	16	Imobiliário	11	Moderado: 6 Reduzido: 5
		Crédito	4	Moderado: 2 Reduzido: 2
		Ativos Financeiros	1	Moderado: 1
Direção Financeira e Contabilidade	15	Orçamento	1	Moderado: 1
		Planeamento e Controlo de Gestão	1	Moderado: 1
		Contabilidade	1	Moderado: 1
		Liquidez	1	Moderado: 1
		Tesouraria	1	Reduzido: 1
		Crédito	1	Reduzido: 1
		Imobiliário	1	Reduzido: 1
		Aprovisionamento, Logística e Instalações	1	Moderado: 1
		Procurement	3	Reduzido: 3
Sistemas de Informação	4	Moderado: 3 Reduzido: 1		
Direção de Recursos Humanos	5	Recursos Humanos	5	Moderado: 1 Reduzido: 4
Direção de Assessoria Jurídica	3	Jurídica	3	Moderado: 1 Reduzido: 2
Direção de Auditoria e <i>Compliance</i>	2	<i>Compliance</i>	1	Moderado: 1
		Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo	1	Moderado: 1

3 Avaliação Intercalar – Outubro de 2024

O presente relatório de avaliação intercalar do PPR, elaborado no mês de Outubro conforme determina a legislação, decorre também de se considerar importante a realização de um ponto de situação relativamente aos riscos identificados, medidas de prevenção e mitigação de riscos com base na informação conhecida e recolhida junto dos responsáveis das diversos órgãos de 1º grau da estrutura da Oitante.

Como primeiro ponto a observar, visando dar resposta direta ao exigido no art.º 6º do Decreto Lei n.º 109-E/2021, analisou-se o grau de risco das situações identificadas e descritas no quadro do ponto anterior. De acordo com o estabelecido na legislação este relatório de avaliação intercalar reporta-se às situações de risco elevado ou máximo.

Conforme decorre do quadro apresentado no ponto anterior, na Oitante não foi identificada nenhuma situação de risco elevado extinguindo-se assim, de um ponto de vista estritamente formal o objeto deste relatório.

Porém, atendendo à importância deste tema e ao impacto que o mesmo tem para todos os *Stakeholders* com quem a sociedade se relaciona foi realizada uma verificação de todos os riscos identificados no PPR nomeadamente quanto à necessidade de se proceder à sua reclassificação para níveis de risco mais severos tendo em conta a experiência acumulada desde a sua classificação inicial. Dessa verificação não se concluiu pela necessidade de agravar o nível de risco, mantendo-se a inexistência de situações de risco elevado ou máximo.

Para além da verificação dos riscos já identificados, nas reuniões realizadas com os diversos responsáveis nas estruturas da Oitante, foi avaliada a atividade recente e a identificação de novas situações de risco que anteriormente não tenham sido ponderadas, não tendo sido identificados riscos adicionais.

Por outro lado verificou-se que em nenhuma das áreas foram identificadas situações de corrupção ou infrações conexas.

Quanto às áreas de atividade consideradas com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas verificou-se que o PPR da Oitante não abrange a área de administração / direção. Para colmatar esta situação foi realizada uma revisão do PPR para que o mesmo passa-se a ter uma abrangência da totalidade da atividade relevante, incorporando as atividades relacionadas com a Administração.

No corrente ano foi realizada uma Ação de Formação relacionada com o Regime Geral da Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, tendo como público alvo a totalidade dos seus dirigentes e trabalhadores, conforme preconiza o art.º 9.º do Decreto Lei n.º 109-E/2021.

Este programa de formação é parte de um esforço contínuo para criar uma cultura de integridade e transparência.

4 Conclusões

O presente PPR da Oitante, de acordo com os requisitos estabelecidos no Decreto Lei nº 109-E/2021, estabelece a política, a estratégia e os procedimentos e medidas de controlo interno adotados pela Oitante SA em relação à prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

Os principais riscos (de natureza económica, financeira e jurídica) a que a Sociedade está exposta são: imobiliário, crédito, operacional, sistemas de informação, liquidez, estratégia e *Compliance*.

A identificação dos riscos e a classificação do seu grau de risco (elevado, moderado ou reduzido) foi realizada em estreita articulação com os elementos chave dos processos e com os responsáveis dos órgãos da estrutura da Oitante.

Não foram identificadas áreas com classificação de risco elevado.

Efetuada uma revisão à classificação de todos os riscos identificados no PPR concluiu-se que não existiam motivos para alterar nenhuma das classificações mantendo-se a inexistência de situações de risco elevado ou máximo. Por outro lado não foram mapeadas novas situações de risco.

Verificou-se a necessidade de alargar o âmbito do atual PPR através da inclusão das atividades relacionadas com a Administração.

Salienta-se que, durante o período analisado, não foram identificadas situações de corrupção ou infrações conexas, reflexo da efetividade e eficácia das medidas de prevenção / controlo implementadas.

5 Aprovação e Divulgação

O presente relatório de avaliação intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas foi aprovado pelo Conselho de Administração da Oitante e será divulgado por todos os colaboradores através da publicação no Portal Interno (Intranet) e será também divulgado externamente através da publicação no site externo da Oitante. O relatório será ainda remetido ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC).